

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.024 DE 20 DE ABRIL DE 1989.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 91, IV, da Constituição Estadual e art. 10 do Decreto Federal nº 97.274, de 16 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados o Decreto nº 18, de 31 de março de 1989, da Prefeitura Municipal de Itaituba e a Resolução nº 01/89, de 14 de abril de 1989, da Comissão Estadual de Defesa Civil, que declaram em “Situação de Emergência” as áreas atingidas pelas enchentes do rio Tapajós e seus afluentes, no município de Itaituba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSÚ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DOE Nº , de 21/04/1989

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

